

## RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Cria o horário de funcionamento das comissões permanentes do poder legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVA E O SEU PRESIDENTE, O VEREADOR EUDES MIRANDA DA FONSECA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o horário de funcionamento das Comissões Permanentes do Poder Legislativo, passando a funcionar nas segundas e terças-feiras entre as 09:00 horas e 11:00 horas, com a publicação de pauta no 1DOC no processo digital.

Art. 2º As sessões das comissões poderão ser gravadas e incluídas no 1DOC, e ainda, poderá ser agendada sessão extraordinária em data a ser decidida pelo Presidente da Comissão Permanente observado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou a unanimidade dos membros sem observar o prazo de publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e regulados os demais aspectos no Regimento Interno do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 14 de outubro de 2024.

**Eudes Miranda da Fonseca**

Câmara Municipal de Guamaré

Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18F8-FD63-6912-D97B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 14/10/2024 20:47:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/18F8-FD63-6912-D97B>